



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 –REPETIÇÃO (Lotes 04 e 05) SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS</b> Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Estadual nº. 17.928/2012, Decreto Estadual nº. 7.466/11, Decreto Estadual nº 7.468/11, Decreto Estadual nº. 7.437/11, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93 e suas alterações .
<b>DATA DE ABERTURA</b> Sessão Pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação.	<b>26/08/2013</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>14:00 horas</b>
<b>OBJETO</b>	Registro de Preço para eventual aquisição e instalação de mobiliário, mediante requisição, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Planilha de Quantitativo, Especificação e Preço.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Pregão Presencial – <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	Na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão de Licitação, Sala nº 2008, 1º andar, Anexo Juarez Magalhães, Setor Oeste Goiânia – GO.
<b>PROCESSO Nº</b>	2013000219
<b>INTERESSADOS</b>	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OUTROS

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitação@assembleia.go.gov.br](mailto:licitação@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste- Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O Edital estará disponível aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa, no endereço constante no rodapé, ou através do sítio da ASSEMBLEIA no endereço eletrônico [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br). Neste caso, o interessado em participar do certame, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Comissão Permanente de Licitação, deverá informar os dados abaixo, enviando o recibo via fax nº. (62)-3221-3155 ou pelo e-mail: [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com)

**RECIBO DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013**

**DATA: 26/08/2013.**

**HORA: 14:00H**

**NOME DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**FAX:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**PESSOA PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA CONTENDO O CNPJ:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2013.

\_\_\_\_\_  
**(assinatura)**

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EDITAL DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

### REPETIÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 2.954/2013 retificada pela Portaria nº 2955 de 18 de fevereiro de 2013, realizará licitação na modalidade PREGÃO através do Sistema Registro de Preços. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia **26 de Agosto de 2013, às 14:00 horas**, no seguinte endereço: Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão de Licitação, Sala nº 2008, 1º andar, Anexo Juarez Magalhães, Setor Oeste, Goiânia – Goiás.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será integralmente conduzida pela Pregoeira assessorada por sua Equipe de Apoio e será regida nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Estadual nº. 17.928/2012 Decreto Estadual nº. 7.437/11, Decreto Estadual nº. 7.466/11, Decreto Estadual nº 7.468/11, Lei Complementar 123/2006, suas alterações e subsidiariamente pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93 e alterações .

## I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para eventual aquisição e instalação de mobiliário, mediante requisição, conforme especificação constante no Anexo II - Planilha de Quantitativo, Especificação e Preço, consoante às condições estatuídas neste edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste.

1.2. A licitante vencedora obriga-se e se compromete a entregar à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS dentro do melhor padrão de atendimento e de qualidade, os materiais objeto da presente licitação.

1.3. O Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 008/2013, é a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

1.4. O Registro de Preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo III – Modelo de Documentos e demais condições previstas no Edital e seus Anexos.

## II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar à Pregoeira 02 (dois) envelopes fechados, indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

2.2. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as **14:00 horas do dia 26/08/2013**.

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



2.3.1. Que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não estejam sediadas no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS;

2.3.2. Cuja atividade não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

### III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, no **dia 26/08/2013, às 14:00 horas**, no seguinte endereço: Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão de Licitação, Sala nº 2008, Anexo IV – Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste Goiânia – GO, por meio de seu representante legal ou preposto munido de instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento (Anexo III – Modelos de Documentos), que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de entrega do credenciamento, apresentar:

3.1.1. Contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial (cópia autenticada ou comum, neste último caso acompanhado do original);

3.1.2. RG – Registro Geral ou outro documento equivalente com foto (cópia autenticada ou comum, neste último caso acompanhado do original); e

3.1.3. Comprovante de endereço do representante legal/procurador da empresa presente na sessão de licitação.

3.2. Os documentos exigidos nos subitens acima poderão ser autenticados no ato do credenciamento.

3.3. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **Declaração**, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 2.1, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo III – Modelos de Documentos.

3.4. As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a Proposta e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitados de praticar os atos descritos no item 3.1.

3.5. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem participar do certame e gozar dos benefícios estatuídos pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06 deverão apresentar no ato do credenciamento CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 10 do Decreto Estadual nº 7466/2011; e

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



3.5.1. A não apresentação dos documentos referidos no item 3.5 não gera o descredenciamento nem a inabilitação da empresa participante, porém a mesma fica impossibilitada de gozar os benefícios dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

#### IV – DA PROPOSTA

4.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, **conforme modelo sugerido no presente Edital, ANEXO III – Modelos de Documentos**. Suas folhas devem estar rubricadas, datada e assinada pelo seu representante legal. Na Proposta deverão constar:

4.1.1. Indicação da razão social da licitante, endereço completo, (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), indicação do banco, número da conta corrente e da agência;

4.1.2. Declaração de prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura. Se o prazo de validade for maior que 60 (sessenta) dias, deverá ser explicitado na Proposta;

4.1.3. Especificação dos materiais de forma clara, completa e detalhada (**indicando a marca, modelo e quantidade, em língua portuguesa, devendo apresentar folders ou prospectos, sendo válidos os extraídos da Internet**), obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Planilha de Quantitativo, Especificação e Preço, discriminando o valor unitário e total para cada item do lote, bem como o valor global do lote, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula que deverão ser expressos em moeda corrente nacional, como também o valor total da proposta por extenso. **A ausência das especificações técnicas exigidas, bem como dos folders ou prospectos poderá acarretar a desclassificação automática da proposta;** e

4.1.4. Prazo para entrega dos materiais que será de no máximo 30 (trinta) dias a contados da data do recebimento de cada Pedido de Fornecimento;

4.1.5. Prazo de garantia do mobiliário (**para todos os lotes**) que não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, contados da entrega na seção de Patrimônio e Material desta Casa de Leis.

4.2. Junto com a proposta a empresa licitante deverá apresentar:

4.2.1. Laudo emitido por profissional devidamente habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, demonstrando conformidade a NR - 17 do Ministério do Trabalho (**PARA O LOTE 04**);

4.2.4. Laudo de utilização de espuma flexível de poliuretano, conforme NBR 8537/03 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação de densidade, com densidade aparente entre 50 e 55kg/m3, emitido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, conforme NBR ISSO/IEC 17025. (**PARA O LOTE 04**);

4.2.5. Certificado de Conformidade de Produto de acordo com a norma da NBR 13962:2008, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Laudo emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



demonstrando Conformidade do produto com a NBR 13962:2008 – Móveis para escritório – cadeiras e poltronas. **(PARA O LOTE 04).**

4.3. A simples participação no certame implica:

4.3.1. Plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão; e

4.3.2. Inclusão, na proposta e nos lances oferecidos, dos componentes de qualquer natureza, diretos ou indiretos, pertinentes à formação dos preços cotados e compromisso da licitante de entregar os materiais pelo valor resultante de sua proposta ou o lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso.

4.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o serviço ser prestado a ASSEMBLEIA sem ônus adicionais.

## **V – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. No dia, hora e local designados neste Edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

5.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Será então selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.5. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 5.3 e 5.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

5.6. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatadas, será realizado um sorteio para definir qual das empresas registrará primeiro seu lance verbal.

5.7. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.8. Entende-se por empate, de acordo com o descrito no subitem 5.6, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

5.9. Ocorrendo o empate entre duas ou mais propostas, nas situações previstas no item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



5.9.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, situações em que, atendidas as demais condições deste Edital, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.9.2. Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 5.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses dos itens 5.7 e 5.8 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.8 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 5.7, o objeto licitado – atendidas as demais condições deste Edital - será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

5.9.5. Nos casos previstos nos subitens 5.9.1 e 5.9.2, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.10. O disposto no item 5.9 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.11. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela sua aceitabilidade de conformidade com os termos do Edital. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva, sendo as ofertas ordenadas pelo critério de menor preço por lote.

5.12. Se aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira procederá à abertura do envelope de habilitação da empresa que a tiver formulado, para verificar o atendimento das condições fixadas no Edital.

5.13. Constatado o atendimento pleno da proposta e da habilitação em conformidade com os termos editalícios, será declarado vencedor, sendo-lhe posteriormente adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

5.14. Se a oferta não for aceitável ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das empresas, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

5.15. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e as empresas presentes.

5.17. Havendo negociação na fase de lances, a empresa declarada vencedora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá apresentar proposta ajustada contendo os preços unitário, total e global, obtidos através de negociação efetuada na fase de lances verbais, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



## VI – DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação ao presente pregão será demonstrada através da apresentação dos documentos abaixo relacionados, que poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada através do cartório competente, ou de cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para conferência da Comissão conforme item 6.9.

### 6.2. Habilitação Jurídica:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

6.2.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### Observação:

- **No caso de apresentação dos documentos acima descritos no ato do credenciamento, fica dispensada a apresentação dos mesmos na fase de habilitação.**

### 6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

6.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

**6.3.5. Se a licitante for sediada em outra Unidade da Federação, deverá apresentar, também, prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás;**

6.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa em plena validade;

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



6.3.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida no **subitem 6.3**, para efeito de comprovação da regularidade fiscal;

6.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e

6.3.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada do empenho, ou revogar a licitação.

**6.4. Regularidade Econômico Financeira:**

6.4.1. Apresentação da certidão negativa de falência, concordata e/ou recuperação judicial emitida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 30 (trinta) dias da entrega das Propostas.

**6.5. Qualificação Técnica:**

6.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em papel timbrado da atestante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante já executou ou esteja executando de forma satisfatória, as obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

**6.6. Outros Documentos:**

6.6.1. Declaração formal que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República do Brasil, conforme modelo do Anexo III;

6.6.2. Declaração formal da empresa assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo III;

6.7. Os documentos mencionados no item **VI – DA HABILITAÇÃO** deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento empresa (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

6.8. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, cópias não autenticadas, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

6.9. Caso a empresa queira que o servidor desta Administração autentique seus documentos deverá fazê-lo da seguinte forma: entregar fotocópias dos documentos e, concomitantemente, apresentar os originais para conferência.

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



6.10. Para as certidões que não mencionarem o prazo da validade, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da expedição do respectivo documento.

6.11. O tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto no art. 3º da Lei Estadual nº 17.928/2012, somente será concedido se estas empresas apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que está contenha alguma restrição.

6.12. A documentação exigida será aceita também se expedida pela Internet, quando for o caso, sujeita à comprovação de sua veracidade pela Comissão Permanente de Licitação.

## **VII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

7.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada .

## **VIII – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Será(ão) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:

8.1.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; e

8.1.2. Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **IX – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

9.2. Toda e qualquer alteração que implique acréscimo nos valores contidos na Ata de Registro de Preços deverá ser precedida da apreciação da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais que,

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



discordando, recomendará ao Gestor da Ata de Registro de Preços a medida a ser adotada.

9.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

9.4.3. Convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

10.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 10.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, que serão submetidos à análise da Coordenadoria de Contratos, Convênios e

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



Projetos Institucionais do Órgão Gerenciador.

10.4. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

10.4.1. Por decurso de prazo de vigência; e

10.4.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

## **XI – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Assembleia Legislativa, para que autorize sua utilização e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos e registrados nem Ata e limites estabelecidos no Decreto nº. 7.437/2011, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. A liberação de adesão às atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, integrantes da administração do Estado de Goiás, não poderá exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

## **XII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

12.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO**.

12.2. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta apresente o **menor preço por lote**, cuja(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s) pelo setor competente, se exigida(s).

12.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim, considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão Permanente de Licitação proporá ao Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao proponente que maiores vantagens oferecer à administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital, conforme disposto no art. 43, VI da Lei 8.666/93.

## **XIII - DAS AMOSTRAS**

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



13.1. Poderá ser solicitado da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar para cada lote, sem ônus para a Assembleia Legislativa e mediante solicitação da Chefe da Seção de Ambientação e Projeto, amostras dos móveis que julgar necessário, sendo escolhido para análise apenas 01 (um) item de cada lote descritos no Anexo II – PLANILHA DE QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E PREÇO, para conferência das especificações e qualidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a sua solicitação.

13.2. As amostras que porventura forem solicitadas deverão ser entregues e montadas na Seção de Patrimônio e Material desta Casa de Leis, sito a Alameda dos Buritis nº 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, entre 8h e 17:30h, em dias úteis.

13.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, marca, número de referência, código do produto e modelo.

13.4. Os móveis apresentados como amostra poderão, se for o caso, ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, seções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

13.5. A avaliação das amostras será realizada pela Seção de Ambientação e Projeto desta Casa de Leis, que levará em conta os seguintes fatores:

13.5.1. Conformidade com as especificações e características técnicas;

13.5.2. Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura etc;

13.5.3. Durabilidade – resistência dos produtos e matéria prima;

13.5.4. Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, medidas, pintura;

13.5.5. Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.

13.6. Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas e não atender os requisitos do subitem anterior.

13.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos móveis apresentados.

13.8. A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

13.9. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

13.10. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será convocada(s) a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



13.11. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da Ata de Julgamento das Amostras contendo o resultado final da licitação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se a esta Casa de Leis o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

13.12 Após a análise das amostras apresentadas e aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para que sejam comparadas com as entregues.

#### **XIV – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02.

14.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no seguinte local: Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão de Licitação, Sala nº 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste Goiânia – GO, das 08:00 às 18:00 h.

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

14.5. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente.

#### **XV – DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Para a contratação do fornecimento será celebrado contrato, conforme previsão do Art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, com a empresa FORNECEDORA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação feita pela Assembleia Legislativa.

15.2. Se a empresa vencedora deixar de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no subitem anterior e sem justificativa por escrito, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item XVI– DAS PENALIDADES, do Edital.

15.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela empresa vencedora, inclusive quanto a prazo e preço.

15.4. O contrato assinado com a empresa vencedora terá por termo inicial a data de sua assinatura e, por termo final a data de 31/12/2013, não podendo ser prorrogado.

15.5. Não haverá reajuste de preços, durante a vigência do contrato, por força da Lei nº. 10.192/01.

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



15.6. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato/Nota de empenho.

## **XVI – DAS PENALIDADES**

16.1. A licitante que descumprir as obrigações e demais condições do Edital e seus Anexos ficará sujeita às penalidades previstas no art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, garantido o direito prévio à ampla defesa e ao contraditório.

16.2. Por ilegalidades praticadas no procedimento licitatório e pelo descumprimento das condições do Edital, Anexos e contrato/instrumento equivalente, a licitante ou contratada ficarão sujeitas, conforme a gravidade e reincidência do ato, às seguintes penalidades:

16.2.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

16.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos; e

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o que acontecerá sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

16.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, contrato, se houver, e demais cominações legais:

16.3.1. Pelo descumprimento total da obrigação 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou do contrato, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar contrato ou receber documento equivalente;

16.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado; e

16.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

16.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

16.5. As multas deverão ser recolhidas em conta bancária da Assembleia, a ser informada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação.

16.5.1. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do montante que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente; e

16.5.2. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão da Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. A despesa decorrente da presente contratação, objeto deste PREGÃO PRESENCIAL, se aplicável, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

## **XVIII – DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal e/ou fatura, em até 30(trinta) dias, contados de sua liquidação, com recursos oriundos do Tesouro Estadual vigente no orçamento próprio da Assembleia Legislativa.

18.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira dessa com a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, inclusive aquela que lhe for imposta.

18.3. Se houver atraso após o prazo previsto, o valor devido poderá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, com base no índice acumulado da caderneta de poupança, aplicando-se *pro rata die*, desde que solicitado pelo fornecedor.

18.4. É condição para pagamento do valor constante de cada nota fiscal/fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

18.5. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás é nº. 02.474.419/0001-00.

## **XIX – DO RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

19.1. As solicitações de fornecimento à empresa vencedora por parte da Assembleia Legislativa serão feitas por escrito através de Pedidos de Fornecimento, efetivados pelo gestor formalmente designado, preenchidos em modelo próprio (Anexo IV do edital), devidamente autorizados pelo Diretor Geral da Assembleia ou seu representante legal, com cópia obrigatória para o Órgão Gerenciador.

19.2. Os materiais solicitados deverão ser transportados adequadamente de forma a não causar danos ou alterações aos mesmos.

19.3. O prazo máximo previsto para a entrega e instalação do mobiliário, objeto deste Edital, é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada Pedido de Fornecimento.

19.4. Os materiais objeto deste Edital serão entregues na Seção de Patrimônio e Material, sem custo adicional de frete ou qualquer outro na presença do gestor do Contrato e do chefe/ou representante da Seção de

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



Ambientação e Projeto, que somente os receberá se entregues em embalagem original, lacrados e/ou fechados, obedecidas às especificações constantes do Anexo II, da seguinte forma:

19.4.1. Provisoriamente, pelo prazo de 10 (dez) dias, mediante assinatura do canhoto da Nota Fiscal, para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e prazos de validade;

19.4.2. Definitivamente, após ultrapassado o prazo de recebimento provisório e verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

19.5. Os materiais entregues poderão ser rejeitados pelo setor competente desta Casa, caso não obedeam às quantidades, qualidade e especificações de cada pedido de Fornecimento.

19.6. A empresa vencedora deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas pelo setor solicitante, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

19.7. O não cumprimento do prazo previsto nos itens anteriores implicará na aplicação de multa conforme descrito no item XVI deste Edital.

## **XX – DA GARANTIA**

20.1 - O prazo de garantia do mobiliário não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contados a partir do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pelo setor competente, além da prestação de assistência técnica. **Caso as propostas omitam esse prazo, este será entendido como sendo o aqui estipulado.**

20.2. Durante o prazo de garantia a contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir no prazo de 10 (dez) dias, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer móvel em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou montagem.

## **XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

21.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.3. A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



21.5. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito à Pregoeira ou através do telefone 62-3221-3155; 62-3221-3290, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00h.

21.6. O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 47.824,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais)**.

21.7. Constituem como parte integrante e complementar do presente Edital, os Anexos a seguir relacionados:

21.7.1. Recibo de Edital;

21.7.2. Anexo I - Termo de Referência;

21.7.3. Anexo II - Planilha de Quantitativo, Especificação e Preço;

21.7.4. Anexo III - Modelos de Documentos;

21.7.5. Anexo IV – Pedido de Fornecimento.

Goiânia, 09 de Agosto de 2013.

**Milton Rodrigues Campos**  
Diretor Geral

**Ivalda Rodrigues do Santos**  
Pregoeira

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitação@assembleia.go.gov.br](mailto:licitação@assembleia.go.gov.br)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## ANEXO I

### Pregão Presencial Nº 008/2013 - REPETIÇÃO

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição e instalação de mobiliário, mediante requisição, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Planilha de Quantitativo especificação e Preço, os quais fazem parte integrante do Edital.

#### 2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de mobiliário, objeto deste termo de referência, tem como justificativa o levantamento estimado pela Seção de Ambientação e Projeto da demanda dos quantitativos necessários ao atendimento de diversos setores da Assembleia Legislativa em decorrência de vários pedidos de novos móveis e de reposição que surgem durante o ano.

#### 3 – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1. O procedimento licitatório obedecerá, a Lei 10.520/2002, Lei Estadual 17.928/2012, Decretos Estaduais nºs. 7.437/11, 7.466/11, 7.468/11, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93 e suas alterações.

#### 4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Descrição dos materiais de forma clara, completa e detalhada (**indicando a marca, modelo e quantidade, em língua portuguesa, devendo apresentar folders ou prospectos, sendo válidos os extraídos da Internet**), obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Planilha de Quantitativo, Especificação e Preço, discriminando o valor unitário e total para cada item do lote, bem como o valor global do lote, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula que deverão ser expressos em moeda corrente nacional, como também o valor total da proposta por extenso, devendo ainda constar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, prazo de garantia, indicação da razão social da licitante, endereço completo, (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), indicação do banco, número da conta corrente e da agência.

#### 5 – DO RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais, objeto deste Termo, deverão ser entregues e instalados em perfeitas condições e deverão ter garantia contra defeitos de fabricação conforme constante no item XIX - DA GARANTIA, do Edital.

5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue e instalado, sem custo adicional de frete ou qualquer outro, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



**5.3.** A empresa considerada vencedora deverá entregar e instalar o mobiliário no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do pedido de fornecimento.

**5.4.** Os materiais objeto deste Edital serão entregues na Seção de Patrimônio e Material, sem custo adicional de frete ou qualquer outro na presença do gestor do Contrato e do chefe/ou representante da Seção de Ambientação e Projeto, que somente os receberá se entregues em embalagem original, lacrados e/ou fechados, obedecidas às especificações constantes do Anexo II, do Pregão Presencial nº 008/2013, obedecidos os prazos quanto aos recebimentos provisório e definitivo.

## 6 - DA GARANTIA

**6.1.** O prazo de garantia do mobiliário não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contados a partir do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pelo setor competente, além da prestação de assistência técnica.

**6.2.** Durante o prazo de garantia a contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir no prazo de 10 (dez) dias, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer móvel em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou montagem.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

São obrigações da empresa vencedora:

**7.1.** Atender a especificação definida no Anexo II do Edital do Pregão 008/2013;

**7.2.** Entregar os materiais dentro do prazo estipulado no item 5 deste Termo de Referência, no local indicado, devidamente embalados e em perfeitas condições e instalá-los nos locais indicados;

**7.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a transporte e entrega e instalação dos materiais, mão de obra, ferramentas, fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas e emolumentos e obrigações sociais e trabalhistas;

**7.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega e instalação dos materiais;

**7.5.** Manter, durante o período de vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste pregão;

**7.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

**7.7.** Fornecer a contratante, sempre que solicitado, as informações ou esclarecimentos sobre o fornecimento dos materiais.

**7.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua fabricação;

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



## **8.DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

São obrigações da Assembleia Legislativa:

**8.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

**8.2.** Rejeitar os materiais em desacordo com as descrições contidas no Anexo II do Pregão Presencial nº 008/2013 e pela proposta de preços da empresa vencedora;

**8.3.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

**8.4.** Indicar, através da Diretoria Geral desta Casa, o gestor do Contrato que será um servidor responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e financeiro e fiscalização de sua execução, observada na sua nomeação as regras do Art. 51 a 54 da Lei Estadual nº. 17.928/2012.

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitação@assembleia.go.gov.br](mailto:licitação@assembleia.go.gov.br)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

Pregão Presencial nº 008/2013- REPETIÇÃO

PLANILHA DE QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E PREÇO.

LOTE04

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	UND.	04	POLTRONA – TIPO J ESPALDAR ALTO Cor: preto	1.520,00	12.160,00
02	UND.	06	POLTRONA INTERLOCUTORA – TIPO L MESA REUNIÃO Cor: preto	820,00	13.120,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 04 .....</b>				<b>R\$ 25.280,00</b>	

LOTE05

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	UND.	01	SOFA - TIPO M Dimensões: Largura: 2,100 cm Profundidade: 91 cm Cor: a definir	7.050,33	7.050,33
02	UND.	01	SOFA – TIPO M Dimensões: Largura: 2,700 cm Profundidade: 91 cm Cor: a definir	8.443,33	8.443,33
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 05 .....</b>				<b>R\$ 15.493,67</b>	

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS LOTES (04+05)= .....R\$ 47.824,00**  
**(quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).**

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



**ESPECIFICAÇÕES:**

**TIPO J**

- Poltrona giratória, espaldar alto, (espaldar médio: girat./ reunião), estrutura do assento e encosto em madeira compensada multilaminada 14 mm de espessura, de alta resistência indeformável com formato anatômico, estofada com espuma injetada anatômica, moldada em poliuretano flexível de alta resiliência, densidade entre 55 a 60 Kg/m<sup>3</sup>, tipo ecológico, isento de CFC, com espessura de 6 cm no encosto e 7 cm no assento, com revestimento em tecido 100% poliéster com fechamento em costura e zíper ou revestimento com tecido sintético sem costura aparente. Dimensões do assento de 48cm de largura por 48,5cm de profundidade e encosto de 47cm de largura por 65cm de altura. Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço ¼" x 0.09cm x 0.38cm, dobrada no ângulo de 90°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi ou estrutura de união do assento com o encosto injetada em nylon, com mecanismo de regulagem de altura do encosto em no mínimo 5 posições, fixada ao assento e ao encosto através de porca de garra estampada em aço carbono galvanizado e parafuso. Altura do assento regulável micrometricamente através de tubo selado a gás. Mecanismo de inclinação flutuante do encosto e assento, do tipo Relax, com tensão regulável através de Flange confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008, fosfatizado, sua inclinação é de 3° a 24° graus, apoiado sobre base Confeccionadas em aço tubo SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80 X 1,50mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26' inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 100mm, bucha gula para o sistema giratório e de regulagem com 100mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno – Poliacetal Copolímero) com ajuste H7 (0,02mm), o ângulo de regulagem é comandada por alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo. Todos os mecanismos são protegidos com uma blindagem telescópica de polipropileno. Base Spider com 5 pás de aço confeccionadas em tubo SAE 1008/1010 – BFDQ – 25,00x1,50, soldada em luva de aço SAE 1045 – BQDQ com diâmetro de 650mm, revestida com capas de polipropileno copolímero. São equipadas com rodízios em nylon de duplo giro. Conforme aplicação, tem diâmetro 650mm. Poltrona montada com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta ou estrutura de união do assento com o encosto injetada em nylon, com mecanismo de regulagem de altura do encosto em no mínimo 5 posições, fixada ao assento e ao encosto através de porca de garra estampada em aço carbono galvanizado e parafuso. Todo material em aço é desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro p/ melhor aderência da tinta, soldados com solda eletrônica MIG e pintados com tinta epóxi pó na cor preta.

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



- Braços confeccionados em chapa de aço 6 x 55 mm SAE 1010 / 1020, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi e revestidos por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígido. Dimensão: 285 mm de altura por 380 mm de comprimento ou fixado ao assento por parafuso, chapa de aço, apoio de braço injetado com poliuretano com alma de aço.

**ESPECIFICAÇÕES:**

**TIPO L**

- Poltrona fixa, espaldar médio, estrutura do assento e encosto em madeira compensada multilaminada 14 mm de espessura, de alta resistência indeformável com formato anatômico, estofada com espuma injetada anatômica, moldada em poliuretano flexível de alta resiliência, densidade entre 55 a 60 Kg/m<sup>3</sup>, tipo ecológico, isento de CFC, com espessura de 6 cm no encosto e 7 cm no assento, com revestimento em tecido 100% poliéster com fechamento em costura e zíper ou revestimento com tecido sintético sem costura aparente. Dimensões do assento de 48 cm de largura por 48,5cm de profundidade e encosto de 47 cm de largura por 58 cm de altura. Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço ¼" x 0.09cm x 0.38cm, dobrada no ângulo de 90°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. Altura do assento com dimensão de 48 cm. Base balanço confeccionadas em tubo de aço redondo 1"x 2,25 mm SAE 1045, fosfatizado e pintado com tinta epóxi, com flange com fixação de assento nas medidas 125x125 ou 160x200, podendo acoplar suportes de encosto tubo oval, com sapatas fixas. Poltrona montada com porcas garras 9 mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta. Todo material em aço é desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro p/ melhor aderência da tinta, soldados com solda eletrônica MIG e pintados com tinta epóxi pó na cor preta. Braços confeccionados em chapa de aço 6 x 55 mm SAE 1010 / 1020, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi e revestidos por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígido. Dimensão: 285 mm de altura por 380 mm de comprimento.

**ESPECIFICAÇÕES:**

**TIPO M**

- Sofá com estrutura em Madeira: PINUS E EUCALIPTO (tratados e imunizados á cupim e outros insetos), com espuma no assento – D35 SOFT, espuma de encosto – D28 SOFT + D23 SOFT e nos braços – D45 MASTER, com revestimento em camurça primeira linha na cor a ser definida mediante apresentação de catalogo pelo fornecedor.

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



**Detalhamento das especificações** – SOFÁS: Estrutura interna em madeira de reflorestamento imunizada (procedimento ecologicamente correto). Nas junções são utilizados grampos não oxidantes e cola, caracterizando com isto uma estrutura firme. Cintas elásticas fixadas mecanicamente, garantindo maior homogeneidade na elasticidade, com ótima sustentação.

Estofamento: Assento com almofadas fixas inteiriças com espumas D-28 a D-35 Soft com camada de D-18 Soft, com percinta elásticas. Encosto de almofadas soltas com espumas D-28 Soft com camada de D-18 a D-23 Soft, com percinta elásticas. Braços com em espuma D-45 Master totalmente estofados e tapeçados ou com o mesmo acabamento das almofadas com 20 cm de largura, com medidas aproximadas de 91 a 100 cm de profundidade e 60 cm de altura.

Revestimento: em camurça ou couro primeira linha na cor a ser definida mediante apresentação de catalogo pelo fornecedor.

Pés, Estruturados em madeira.

Modelo de qualidade igual ou superior a marca Salvatore (Modelo Piero).

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitação@assembleia.go.gov.br](mailto:licitação@assembleia.go.gov.br)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



## **ANEXO III**

### **MODELOS DE DOCUMENTOS**

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitação@assembleia.go.gov.br](mailto:licitação@assembleia.go.gov.br)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**DOCUMENTO 01**

**MODELO**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
 ALAMEDA DOS BURITIS, N.º 231, CENTRO, GOIÂNIA - GOIÁS

Pregão Presencial nº 008/2013- REPETIÇÃO

Prezados Senhores,

Prezados Senhores,

Através da presente credenciamos e constituímos nosso(s) bastante procurador(es) o(s)  
 Sr.(s) \_\_\_\_\_

Portador(es) da(s) Cédula(s) de Identidade(s) nº(s) \_\_\_\_\_, e inscrito(s) no  
 Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o(s) nº(s) \_\_\_\_\_,  
 respectivamente, para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos  
 necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos,  
 declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do(s) representante(s) legais(s))**

**EMPRESA** \_\_\_\_\_

**CNPJ / MF nº** \_\_\_\_\_

**OBS: As empresas deverão atentar para os poderes conferidos aos representantes legais no estatuto ou contrato social.**

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**DOCUMENTO 02**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - REPETIÇÃO**

(Pode ser preenchida manualmente para entrega)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, CNPJ sob nº: \_\_\_\_\_,  
por seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, RG  
nº: \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº: \_\_\_\_\_, **declara** que cumpre  
plenamente aos requisitos de habilitação.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante legal

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## DOCUMENTO 03

## MODELO PROPOSTA - REPETIÇÃO

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

PREGÃO Nº 008/2013

PROCESSO Nº 2013000219

Proponente: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

**1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** A presente licitação tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição e instalação de mobiliário, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Planilha de Quantitativo, Especificação e Preço, os quais fazem parte integrante do Edital.

**2 - DOS PRAZOS:**

- Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados de sua apresentação.
- O prazo de entrega do mobiliário será de no máximo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados do recebimento de cada Pedido de Fornecimento.
- O prazo de garantia do mobiliário é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) anos, a contar da data do recebimento definitivo.

**3 – DO PREÇO COTADO:**

Para efeito do julgamento da proposta, o PREÇO unitário e total para os itens, bem como o valor total da proposta é o discriminado a seguir:

## LOTE04

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA OFERTADA:	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND.	04	POLTRONA – TIPO J ESPALDAR ALTO Cor: preto			
02	UND.	06	POLTRONA INTERLOCUTORA – TIPO L MESA REUNIÃO Cor: preto			
VALOR TOTAL PARA O LOTE 04 .....						R\$

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



**LOTE05**

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA OFERTADA:	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND.	01	<b>SOFA – TIPO M</b> Dimensões: Largura: 2,700 cm Profundidade: 91 cm Cor: a definir			
01	UND.	01	<b>SOFA – TIPO M</b> Dimensões: Largura: 2,700 cm Profundidade: 91 cm <b>Cor: a definir</b>			
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 05 .....</b>						<b>R\$</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS LOTES (04+05)= .....R\$**

- **Estão computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas na entrega e instalação dos materiais objeto do Edital.**
- **A ASSEMBLEIA não está obrigada ao consumo do total do valor estimado no presente Edital.**
- **INDICAR NA NOTA FISCAL SE A EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES.**

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do responsável legal**  
**(identidade – nº e órgão emissor)**

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**DOCUMENTO 04**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013 - REPETIÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Estamos cientes da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a **menores** de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, de acordo com determinação constitucional, artigo 7º, inciso XXXIII.
- b) Até a data marcada para realização desta licitação (PREGÃO nº 008/2013), **não existe fato impeditivo** a sua participação, estando, portanto, ciente da necessidade de declarar, se houver, ocorrências posteriores.
- c) Atendemos todos os requisitos deste Edital e seus Anexos.

Local, ..... de ..... de 2013.

.....  
NOME DA EMPRESA – ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO e ou TERMO EQUIVALENTE:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº:

CPF:

Carimbo ou Indicação do CNPJ:

**Inscrição Estadual:**

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitação@assembleia.go.gov.br](mailto:licitação@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



**DOCUMENTO 05**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - REPETIÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2013**

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e treze (2013), pelo presente instrumento, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.474.419/0001-00, com sede à Alameda dos Buritis, nº. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, nesta capital, representada por seu Diretor Geral, **MILTON RODRIGUES CAMPOS**, RG nº.....e do CPF nº....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo indicado(s), doravante denominado(s) FORNECEDOR(ES), vencedor(es) do Pregão Presencial nº. 008/2013, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Estadual nº. 17.928/2012, Decreto Estadual nº. 7.437/11, Decreto Estadual 7.466/11, Decreto Estadual nº 7.468/11 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93 e suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital de Licitação – PP nº 008/2013 e seus Anexos e Processo Administrativo nº. 2013000219.

**FORNECEDOR(ES) DETENTOR(RES) DO REGISTRO:**

(empresa) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preço para eventual aquisição e instalação de mobiliário, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Planilha de Quantitativo, Especificação e Preços.

**1.2.** A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás é o Órgão Gerenciador da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**1.3.** A fornecedora obriga-se e se compromete a entregar ao Órgão Gerenciador os materiais objeto da presente Ata dentro do melhor padrão de atendimento e qualidade.

**2- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**2.2.** Neste mesmo interregno fica também garantido ao Órgão Gerenciador do REGISTRO o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



### 3- DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para os fornecimentos dos materiais registrados nesta Ata será celebrado contrato/instrumento equivalente com a empresa FORNECEDORA, com posteriores solicitações de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.

### 4 – DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** são os abaixo descritos:

#### LOTE04

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA OFERTADA:	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND.	04	<b>POLTRONA – TIPO J ESPALDAR ALTO</b> Cor: preto			
02	UND.	06	<b>POLTRONA INTERLOCUTORA – TIPO L MESA REUNIÃO</b> Cor: preto			
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 04 .....</b>						<b>R\$</b>

#### LOTE05

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA OFERTADA:	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND.	01	<b>SOFA – TIPO M</b> Dimensões: Largura: 2,700 cm Profundidade: 91 cm Cor: a definir			
01	UND.	01	<b>SOFA – TIPO M</b> Dimensões: Largura: 2,700 cm Profundidade: 91 cm <b>Cor: a definir</b>			
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 05 .....</b>						<b>R\$</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS LOTES (04+05)= .....R\$**

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



## 5 – DA EXECUÇÃO

5.1. As solicitações de fornecimento à **Fornecedora** por parte do **Órgão Gerenciador**, serão feitas por escrito através de Pedidos de Fornecimentos, efetivados pelo gestor formalmente designado, preenchidos em modelo próprio (Anexo IV do edital), devidamente autorizado pelo Diretor Geral da Assembleia Legislativa, com cópia obrigatória para o Órgão Gerenciador.

5.2. Os materiais solicitados deverão ser transportados adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o percurso.

5.3. O prazo máximo previsto para a entrega dos materiais após cada Pedido de Fornecimento é de 30 (trinta) dias.

5.4. Os materiais serão entregues na Seção de Patrimônio e Material na presença do chefe do setor requisitante, que somente os receberá se entregues em embalagem original, lacrados e/ou fechados, obedecidas às especificações técnicas constantes do Anexo II, através do termo circunstanciado, da seguinte forma:

5.4.1. Provisoriamente, pelo prazo de 10 (dez) dias, mediante assinatura do canhoto da Nota Fiscal, para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e prazos de validade;

5.4.2. Definitivamente, após ultrapassado o prazo de recebimento provisório e verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

5.5. Os materiais entregues poderão ser rejeitados pelo setor competente desta Casa, caso não obedeçam às quantidades, qualidade e especificações técnicas de cada pedido de compra/fornecimento.

5.6. A **Fornecedora** deverá corrigir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por parte do **Órgão Gerenciador**, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que não apresentarem a qualidade exigida pelo setor solicitante, bem como os que não estiverem devidamente embalados ou apresentarem irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas, ainda que constatados depois do recebimento.

5.7. O não cumprimento dos prazos previstos nos itens anteriores implicará na aplicação de multa conforme descrito no item XVI do edital de Pregão Presencial nº 008/2013.

## 6 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



**6.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 6.1 acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**6.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**6.4.** A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

**6.4.1.** Por decurso de prazo de vigência; e

**6.4.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

## 7 – DA REVISÃO DE PREÇOS

**7.1.** Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da **ATA** e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

**7.2.** A Nota de Empenho e/ou documento equivalente emitido para o fornecimento dos serviços, envolvendo o período compreendido entre o protocolo do pedido e a decisão da revisão de preços, deverá ser cumprida no valor avençado em contrato, sob pena da fornecedora sujeitar-se às penalidades.

## 8 – DO FORO

**8.1.** Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás para a solução de qualquer conflito oriundo desta Ata, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Local e data

**MILTON RODRIGUES CAMPOS**  
Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**  
Representante legal (nome completo)  
CI (número e órgão emissor)  
CPF (número)

**Instrumento de outorga de poderes (procuração / contrato social / estatuto social)**

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



**DOCUMENTO 06**

**MINUTA DE CONTRATO**

**REPETIÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS E A  
EMPRESA....., PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2013, no Palácio Alfredo Nasser, situado na Alameda dos Buritis, nº. 231, Setor Oeste, em Goiânia-GO, no Gabinete da Presidência, compareceram as partes **CONTRATANTES** a saber: de um lado, a **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.474.419/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Deputado....., brasileiro....., residente e domiciliado nesta Capital, portador da RG ..... e CPF nº. ...., e, de outro lado, a empresa ....., estabelecida à ....., CNPJ n.º ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por quem de direito, Sr.(a) ....., brasileiro(a), ....., portador(a) da CI n.º..... e CPF nº. ...., para terem, entre si, ajustado o contrato em epígrafe, de conformidade com o processo de nº. 2013000219 de licitação, na modalidade Pregão Presencial que tomou o nº. 008/2013, com sujeição às normas ditadas nos termos da Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº. 7.468/2011, Decreto Estadual 7.437/11, Decreto Estadual nº. 7.466/11, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993, e Lei nº. 8.078/1990 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo tem como objeto a aquisição e instalação de mobiliário, consoante às condições e quantitativos estatuídas na Ata de Registro de Preços e no presente TERMO, tudo decorrente do Pregão nº. 008/2013 e seus Anexos.

**1.2.** A contratada obriga-se e se compromete a entregar à **CONTRATANTE** dentro do melhor padrão de atendimento e de qualidade, os materiais objeto do presente contrato.

**1.3.** O Edital de Pregão Presencial nº. 008/2013, seus anexos e a proposta de preços da **CONTRATADA** são partes integrantes deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA EXECUÇÃO**

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitação@assembleia.go.gov.br](mailto:licitação@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



**2.1.** As solicitações de fornecimento à **CONTRATADA** por parte da **CONTRATANTE** serão feitas por escrito através de Pedidos de Fornecimentos efetivados pelo gestor formalmente designado, preenchidos em modelo próprio (Anexo IV do Edital do Pregão Presencial nº. 008/2013), devidamente autorizado pelo Diretor Geral da Assembleia Legislativa, com cópia obrigatória para a Contratante.

**2.2.** Os materiais solicitados deverão ser transportados adequadamente de forma a não causar danos ou alterações aos mesmos.

**2.3.** O prazo máximo previsto para a entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada pedido de fornecimento.

**2.4.** Os materiais serão entregues na Seção de Patrimônio e Material na presença do chefe do setor requisitante, que somente os receberá se entregues em embalagem original, lacrados e/ou fechados, obedecidas às especificações técnicas constantes do Anexo II, através do termo circunstanciado, da seguinte forma:

**2.4.1.** Provisoriamente, pelo prazo de 10 (dez) dias, mediante assinatura do canhoto da Nota Fiscal, para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e prazos de validade;

**2.4.2.** Definitivamente, após ultrapassado o prazo de recebimento provisório e verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

**2.5.** Os materiais entregues poderão ser rejeitados pelo setor competente desta Casa, caso não obedeçam às quantidades, qualidade e especificações técnicas de cada pedido de fornecimento.

**2.6.** A **CONTRATADA** deverá corrigir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas pelo setor solicitante, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

**2.7.** O não cumprimento dos prazos previstos nos itens anteriores implicará na aplicação de multa conforme descrito na Clausula Sétima deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA NOTA DE EMPENHO, DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** Pelo fornecimento dos materiais efetuados conforme descrito na Cláusula Segunda deste instrumento, observado o subitem 2.6. da Cláusula Segunda, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores abaixo discriminados abaixo:

**LOTE04**

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA OFERTADA:	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND.	04	POLTRONA – TIPO J ESPALDAR ALTO Cor: preto			
02	UND.	06	POLTRONA INTERLOCUTORA – TIPO L			

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



			MESA REUNIÃO Cor: preto		
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 04 .....R\$</b>					

**LOTE05**

ITE M	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA OFERTADA:	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND.	01	<b>SOFA – TIPO M</b> Dimensões: Largura: 2,700 cm Profundidade: 91 cm Cor: a definir			
01	UND.	01	<b>SOFA – TIPO M</b> Dimensões: Largura: 2,700 cm Profundidade: 91 cm <b>Cor: a definir</b>			
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 05 .....R\$</b>						

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS LOTES (04+05)= .....R\$**

**3.2.** Os tributos decorrentes da entrega dos produtos, ora ajustados serão pagos integralmente pela CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer responsabilidades sobre os mesmos, estando também inclusos transportes, encargos sociais, frete até o destino, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a entrega e instalação dos mesmos.

**3.3.** Os preços não serão reajustados durante a vigência do contrato.

**3.4.** Pelos fornecimentos objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, mediante apresentação de nota fiscal e/ou fatura atestada pela Seção de Patrimônio e Material e pelo Chefe e/ou Responsável pelo Setor Requisitante, através de ordem de pagamento, correspondente à entrega dos materiais.

**3.5.** O pagamento referido no item anterior será efetuado pela **CONTRATANTE** em 30 dias após a liquidação da nota fiscal/fatura.

**3.6.** A **CONTRATANTE** fica sujeita à atualização monetária do valor da parcela em atraso, desde que solicitado, com base no índice acumulado da Caderneta de Poupança, aplicando-se a pró rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento.

**3.7.** Por tratar-se de fornecimentos estimados, a **CONTRATANTE** não está obrigada ao consumo do valor total do presente contrato.

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



**3.8.** É condição para pagamento do valor constante de cada nota fiscal/fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**3.9.** A **CONTRATANTE** emitirá a nota de empenho e convocará a **CONTRATADA** através da Seção de Patrimônio e Material para recebê-la, ficando a critério da **CONTRATADA** solicitar expressamente o seu envio por fax.

**3.10.** A **CONTRATADA** incorrerá nas penalidades legais se recusar, injustificadamente, a aceitar ou retirar a nota de empenho emitida pela **CONTRATANTE**.

**3.11.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira desta com a **CONTRATANTE**, inclusive aquela que lhe for imposta.

**3.12.** Para efeito de emissão de Nota Fiscal, o número do CNPJ da **CONTRATANTE** é 02.474.419/0001-00.

#### **CLÁUSULA QUARTA** **DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES**

São obrigações da **CONTRATADA**:

**4.1.** Atender a especificação definida no **Anexo II** do Edital do Pregão nº. 008/2013;

**4.2.** Entregar os materiais dentro do prazo estipulado, no local indicado, devidamente embalados e em perfeitas condições;

**4.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a transporte, entrega dos materiais, mão de obra, ferramentas, fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas e emolumentos e obrigações sociais e trabalhistas.

**4.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais.

**4.5.** Manter, durante o período de vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº. 008/2013.

**4.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

**4.7.** Fornecer a contratante, sempre que solicitado, as informações ou esclarecimentos sobre o fornecimento dos materiais .

**4.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções .

São obrigações da **CONTRATANTE**:

**4.9.** Proporcionar todas as facilidades para que **CONTRATADA** possa(m) cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de fornecimento;

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



**4.10.** Rejeitar os materiais entregues, em desacordo com as descrições contidas no Anexo II do Edital nº. 008/2013 e pela proposta de preços da **CONTRATADA**;

**4.11.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA RESCISÃO**

**5.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 com as consequências previstas na **CLÁUSULA OITAVA**.

**5.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.3.** A rescisão contratual poderá ser:

**5.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**5.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

**5.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**5.4.** Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**5.4.1.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

**5.4.2.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS PENALIDADES**

**6.1.** Por ilegalidades praticadas no procedimento licitatório e pelo descumprimento das condições do Edital de Pregão nº. 008/2013 e deste Contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita, conforme a gravidade e reincidência do ato, às seguintes penalidades:

**6.1.1.** Advertência, nos casos de menor gravidade;

**6.1.2.** Multa, na forma do item 6.2;

**6.1.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;

– [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



**6.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o que acontecerá sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**6.2.** A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato e demais cominações legais:

**6.2.1.** Pelo descumprimento total da obrigação 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou do contrato, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar contrato ou receber documento equivalente;

**6.2.2.** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

**6.2.3.** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**6.3.** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**6.4.** As multas deverão ser recolhidas em conta bancária da **CONTRATANTE**, a ser informada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação.

**6.4.1.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do montante que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**6.4.2.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão da Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO VALOR DO CONTRATO E**  
**DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

**7.1.** O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**7.2.** As despesas com a execução do presente Contrato, neste exercício, correrão à conta do elemento de despesa n.º \_\_\_\_\_, dotação compactada n.º \_\_\_\_\_, do vigente orçamento da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS** conforme DUEOF n.º \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (reais).

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL**

**8.1.** A critério da **CONTRATANTE**, poderão ser suprimidos ou acrescidos os bens descritos na Cláusula Terceita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA NON A**  
**DA VIGÊNCIA**

**9.1.** O presente contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e, por termo final, o último dia do maior prazo de garantia ofertado pela Contratada que é de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) anos, conforme proposta constante do processo nº. 2013000219.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO GESTOR DO CONTRATO**

**10.1.** Será indicado pela Diretoria Geral desta Casa de Leis o gestor do contrato que será um servidor responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e financeiro e fiscalização de sua execução, observada na sua nomeação as regras do art. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/12.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

**11.2.** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a sua conta publicação do extrato deste instrumento, no Diário da Assembleia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DO FORO**

**12.3.** Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás para a solução de qualquer conflito oriundo deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para um só efeito legal, sendo que uma via constituirá livro próprio da ASSEMBLEIA.

**CONTRATANTE:**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**HELDER VALIN**  
 Deputado Presidente

**CONTRATADA:**

**FIRMA:**  
**NOME:**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV  
MODELO

PEDIDO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013 - REPETIÇÃO

PEDIDO DE FORNECIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS				Nº	
<b>UNIDADE REQUISITANTE:</b>					
Ata de Registro de Preços nº (cópia em anexo)					
Vigência: ___/___/___ a ___/___/___					
Fornecedor:					
CNPJ:					
Solicitamos os materiais abaixo de acordo com a justificativa abaixo e conforme discriminado no Anexo ___ do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº (Processo nº _____)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	
				Valor Total dos Itens:	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>					
<b>PARA USO DA UNIDADE REQUISITANTE:</b>					
Responsabilizo-me pela solicitação constante deste Pedido. Encaminhe-se à Diretoria Geral, para autorização.					
Em ___/___/___					
_____ (Nome do chefe do setor requisitante)					
<b>PARA USO CCCPI:</b>					
A CCCPI informa a disponibilidade de saldo e vigência, do referido Contrato/Ata. Encaminha-se a Diretoria Geral para autorização.					
Em ___/___/___					
_____ Responsável					
<b>AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO</b>					
Autorizado desde que atendidas as disposições legais. Encaminhem-se os autos para a Diretoria Financeira para as informações de ordem orçamentária e financeira.					
Em ___/___/___					
_____ Milton Rodrigues Campos Diretor Geral					
<b>PARA USO DO FORNECEDOR:</b>					
Recebi uma via deste Pedido de Fornecimento em: ___/___/___					
_____ (assinar por extenso e anotar CPF/RG)					

/ib

- [licitacaoassembleiago@hotmail.com](mailto:licitacaoassembleiago@hotmail.com) ou [licitacao@assembleia.go.gov.br](mailto:licitacao@assembleia.go.gov.br)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Alameda dos Buritis nº 231 – Comissão Permanente de Licitação, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia – GO

Fone (62) 3221-3290 Fax (62) 3221-3155 – CEP. 74.015-970 – CNPJ 02.474.419/0001-00. [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)